



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	205
Página	03
Data	27/09/2018
Visto	Registado C.573

DECRETO Nº. 4989/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 16.517,80** (dezesesseis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a **Lei Municipal 1.877 de 17 de setembro de 2018**.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.517,80** (dezesesseis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.002 - Divisão de Ensino	
12.361.0015.2084 - Manutenção do Ensino Fundamental	
524 - 3320930000 - 00131 - Indenizações e Restituições	9.694,17
525 - 3320930000 - 00133 - Indenizações e Restituições	6.823,63
Total da Abertura	16.517,80

Artigo 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, resultante do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00131 / Convênio FNDE - Aquisição de Ônibus Escolares	9.513,00
00133 / Convênio FNDE - Aquisição de Mesas e Cadeiras c/c 21708-5	6.687,37
Total do Superávit Financeiro	16.200,37

Artigo 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Banco/Agência/Conta Corrente	Valor R\$
001 / 1347 / BB 21720-4	181,17
001 / 1347 / BB 21708-5	136,26
Total do Excesso de Arrecadação	317,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo 5º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita